

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020**

Objeto: O presente pregão tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REMOÇÃO CADAVERICA para atendimento das necessidades do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

Entrega do edital: Junto aos sítios www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)

Data de abertura: 06 de Fevereiro de 2020, às 09h30min (Horário de Brasília).

Pregoeiro Oficial: Wellington Rodrigues dos Santos

Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 517852

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 22 de janeiro de 2020.

NÚMERO DO DOE: 34095

NÚMERO DO PROTOCOLO NO DOE: 516676

Protocolo: 517500

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 05/2020-****SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 20/01/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Processo Sindicância Investigativa nº 2018/308300, instaurado através da PORTARIA nº 15/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.926, de 19/07/2019, para apurar suposta irregularidade na emissão da carteira nacional de habilitação. CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 008/2020-CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos, bem como acatou sua recomendação.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 008/2020 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 2018/308300, instaurado pela PORTARIA nº 15/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE 33.926, de 19/07/2019, com fundamento no art. 201, inciso I, da lei 5.810/94 – RJU, pela ausência de falta funcional.

III- DETERMINAR bloqueio da CNH da Sra. EDINEILMA ALVES FREITAS, uma vez que foi afirmado pela Polícia que O Registro de Identidade utiliza-se para a sua emissão, é ideologicamente falso.

À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento da recomendação que foi acatada e posterior arquivamento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 14/2020 -**SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 13/01/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/553085, instaurado através da PORTARIA nº 26/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34.005, de 09 de outubro de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 004/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 004/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2017/553085, instaurado através da PORTARIA nº 26/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 34.005, de 09 de outubro de 2019, por ausência de provas.

III – DETERMINAR a correção do erro na transação MACR (autorização para reabilitar condutor), pela Diretoria de Tecnologia e Informática, no prazo de 30 (trinta) dias.

IV- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 37/2020-CGD/PAD/DIVERSAS, DE 23/01/2020.

A Corregedoria Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para aplicar sanções administrativas de repreensão e suspensão de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o pedido, sob o protocolo 2020/23593, formulado pelo servidor CLAILTON JOSÉ DA SILVA DE ARAÚJO, em que solicita conversão da suspensão (PORTARIA nº 335/2019/CGD/PAD/DIVERSOS) para multa (§3º, art. 189, Lei Estadual nº 5.810/94), nos autos do Processo Disciplinar nº 2018/142360.

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Corregedoria, através do Parecer nº 02/2020-Corregedoria, opinando pelo deferimento do pedido.

R E S O L V E

I – DEFERIR o pedido de conversão de pena de suspensão em multa, com as mesmas motivações expostas no Parecer nº 02/2020 CORREGEDORIA GERAL, na base de 50% por dia de remuneração, conforme §3º do art. 189 do Regime Jurídico Único. Devendo o servidor requerente permanecer em exercício durante o período.

II – DETERMINAR à Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP que ultime providências relacionadas ao registro em ficha funcional e adequação da multa prevista pelo art. 124, II da Lei 5.810/94.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe

PORTARIA Nº 12/2020 -**SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSOS, DE 13/01/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO Os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a delegação de competência de que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, publicada no DOE nº 33400, em 22 de junho de 2017.

CONSIDERANDO Os autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/394949, instaurado através da PORTARIA nº 18/2019 - CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.955, de 19 de agosto de 2019, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO O Parecer Correicional nº 003/2020 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos.

R E S O L V E:

I – ACATAR o Relatório da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 003/2019 – CORREGEDORIA GERAL.

II- DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/394949, instaurado através da PORTARIA nº 18/2019-CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no DOE nº. 33.955, de 19 de agosto de 2019, por ausência de provas.

III- À Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN para que adotem as providências para o pleno cumprimento.

MARLENILSON LUIZ P. MIRANDA

CORREGEDOR-CHEFE – DETRAN/PA

Protocolo: 517626

PORTARIA Nº 20/2020-CGD/PAD/DIVERSOS**BELÉM, 15 DE JANEIRO DE 2020**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 13/2019-CPAD, de 30 de dezembro de 2019, subscrito pela Presidente da Comissão, no qual é solicitado a recondução da comissão para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/467175;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, a comissão instituída pela PORTARIA nº 33/2019-CGD/PAD, de 25 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.994, de 26 de setembro de 2019, por mais 60 dias para a devida conclusão dos trabalhos, a partir de 24/01/2020.

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinários e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 21/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 15/01/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 14/2019-CPAD, de 30 de